



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **01/2023**

**AUTOR:** Deputado **JAIR FARIAS**

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Tocantins, no Município de Filadélfia – TO.

**RELATOR:** Deputado **MOISEMAR MARINHO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Deputado JAIR FARIAS, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Tocantins, no Município de Filadélfia - TO”.

Afirma o Autor que a Associação Pequenos Produtores Rurais do Vale do Tocantins, tem como objeto e finalidade primordial apoiar, incentivar, executar atividades e projetos que visem promover o bem-estar social e desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza, estudos e pesquisas em busca de tecnologias alternativas, e ainda desenvolver atividades voltadas para geração de emprego e renda. A associação abrange na atuação de assistência técnica, produção e no beneficiamento para comercialização de produtos, promover saúde, educação e a política. A atuação da Associação visa, ainda, atuar nas áreas do meio ambiente, eletrificação rural e no transporte, afim de proporcionar melhores condições em todas as áreas as famílias dos agricultores.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com



COASC-AL  
Fls. 08  


as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta toda a documentação** necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº 01/2023 apresente os documentos necessários para que a referida associação seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023.

  
Deputado MOISEMAR MARINHO

Relator



COASC-AL  
Fls. 29  
Q

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**D E S P A C H O**

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) MOISEMAR MARINHO, referente  
ao(a) PL nº 01/2023, na Reunião da **Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) Diligência

Sala das Comissões, 28 de maio de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETVOS**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

**MEMBROS SUPLENTES**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**